



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### Processo Administrativo nº 001.0000323/2026

Chamada Pública nº 001/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE relativas ao PNAE.**

A Prefeitura Municipal de Água Branca, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. João Ferreira, nº 555, Bairro Centro, Fone/Fax: (0xx86) 3282-1141 CEP: 64.460-000 Água Branca – Piauí, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Ribeiro da Cruz Júnior, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período do ano letivo e 2026. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11 de fevereiro de 2026 até o dia 02 de março de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Marechal Castelo Branco, Nº19, centro.

#### 1. OBJETO

O *objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:*

Nº	Produto	Entrega	Unidade	Quantidade	*Preço de Aquisição (R\$)	
					Unitário	Valor Total
1.	<b>ABÓBORA - ABÓBORA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COR ALARANJADA, CHEIRO, ASPECTO E SABOR PRÓPRIOS, TAMANHO UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITO, LARVAS E ATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM AVULSAS, OU EM SACOS PLÁSTICOS OU DE TECIDOS</b>	Quinzenal	Kg	600	3,00	1800,00
2.	<b>ALFACE DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM PENSO EXPRESSO. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.</b>	Semanal	maçô	6.000	4,14	24.840,00
3.	<b>BANANA PRATA, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO FRUTOS COM GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.</b>	Semanal	dúzia	15.000	7,15	107.250,00
4.	<b>BATATA-DOCE-ROSADA, BOA QUALIDADE COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS (RACHADURA E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA.</b>	Semanal	Kg	1.500	5,17	7.755,00
5.	<b>BATATA INGLESA, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAÚDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.</b>	Semanal	Kg	1.500	7,54	11.310,00
6.	<b>BOLO DE GOMA DE MANDIOCA, PRODUÇÃO ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, SABOR AGRADÁVEL AO PALADAR, APARÊNCIA BOA, ÍNTEGROS, SEM QUEIMADURAS, SEM ESTAR</b>	Quinzenal	Und	1.500	24,08	36.120,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



	AMASSADOS, ACHATADOS OU QUEBRADIÇOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE PESO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCritos (FÉCULA DE MANDIOCA, LEITE, ÓLEO VEGETAL, OVOS, SAL) CONTEM 20 FATIAS DE 50G.					
7.	<b>BOLO DE MACAXEIRA</b> , PRODUÇÃO ARTESANAL QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS. POSSUIR MASSA LEVE, SABOR AGRADÁVEL AO PALADAR, APARÊNCIA BOA, ÍTEGROS, SEM QUEIMADURAS, SEM ESTAR AMASSADOS, ACHATADOS OU QUEBRADIÇOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE, ESTAR LIVRE DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE PESO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCritos (FARINHA DE TRIGO, MACAXEIRA, ÓLEO VEGETAL, OVOS E SAL) CONTEM 20 FATIAS DE 50G.	Quinzenal	Und	1.500	24,08	36.120,00
8.	<b>BOLO DE MILHO</b> , PRODUÇÃO ARTESANAL E QUE UTILIZAM DE INSUMOS NATURAIS, SEM CONSERVANTES, CORANTES E OUTROS ADITIVOS UTILIZADOS NOS INDUSTRIALIZADOS, SABOR AGRADÁVEL AO PALADAR, APARÊNCIA BOA, ÍTEGROS, SEM QUEIMADURAS, SEM ESTAR AMASSADOS, ACHATADOS OU QUEBRADIÇOS. APRESENTANDO GARANTIA DE HIGIENE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES OU QUAISQUER OUTROS TIPOS DE CONTAMINANTES COMO FUNGOS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA E RESISTENTE, COM INDICAÇÃO DE PESO, PRAZO DE VALIDADE E INGREDIENTES DESCritos (MILHO, LEITE, ÓLEO VEGETAL, OVOS, SAL)	Quinzenal	Maço	1.000	24,08	36.120,00 ,
9.	<b>PRODUTO: CAJUÍNA NATURAL</b> . APRESENTAÇÃO: GARRAFA DE VIDRO, TRANSPARENTE OU ÂMBAR, COM 500ML, DEVIDAMENTE LACRADA, RESISTENTE, DE FÁCIL MANUSEIO E TRANSPORTE. COMPOSIÇÃO: SUCO CLARIFICADO DE CAJU ESTERILIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES, CONSERVANTES OU QUALQUER OUTRO ADITIVO, CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA E MAPA. CARACTERÍSTICAS: LÍQUIDO LÍMPIDO, HOMOGÊNEO, ISENTO DE PARTÍCULAS ESTRANHAS, COR CARACTERÍSTICA DO PRODUTO (AMARELADO TRANSLÚCIDO) E SABOR E AROMA PRÓPRIOS DA CAJUÍNA NATURAL, SEM ALTERAÇÕES. VALIDADE: MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, RESPEITANDO AS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. RÓTULO: DEVE CONTER, DE FORMA	Mensal	Kg	550	7,86	4.323,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



CLARA, LEGÍVEL E INDELÉVEL, AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES: NOME E MARCA DO PRODUTO, COMPOSIÇÃO/INGREDIENTES, VOLUME NOMINAL (500ML), NÚMERO DE REGISTRO OU DISPENSA (CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA) NO MAPA OU ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CNPJ, ENDEREÇO E INFORMAÇÕES DE CONTATO DO FABRICANTE EMBALAGEM: GARRAFAS COM 500ML CADA E ACONDICIONADAS EM FARDOS COM 6 (SEIS) UNIDADES, DEVIDAMENTE EMBALADAS COM FILME PLÁSTICO RESISTENTE OU CAIXA DE PAPELÃO, PROTEGIDAS CONTRA DANOS, CONTAMINAÇÃO E VIOLAÇÃO. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: PRODUTO NOVO, ORIGINAL, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA, MAPA E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES AO CONSUMO HUMANO.						
10 <b>CHEIRO VERDE</b> , FOLHAS DE COR VERDE, DE 1ª QUALIDADE COM MOLHO GRADUADO, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, VIÇOSO, BRILHANTE, FRESCO, VERDE, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, SEM FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETA DO TAMANHO, LIVRE DE INSETOS, ISENTO DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	Semanal	Kg	5.000	2,72	13.600,00	
11 <b>COLORAU COLORÍFICO</b> EM PÓ FINO HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE ESPÉCIE GENUINA, LIMPOS, DESSECADOS E MOÍDOS, DE COLORAÇÃO VERMELHO INTENSO, COM ASPECTO COM COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO HERMETICAMENTE VEDADO E RESISTENTE, PACOTES DE 1 KG (10 PACOTES DE 100G).	Mensal	kg	500	10,67	5.335,00	
12 <b>FEIJÃO VERDE IN NATURA</b> DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURIDADE APROPRIADO PARA CONSUMO, SEM DANOS ORIUNDOS DO MANUSEIO DE TRANSPORTE E SEM SUJIDADES. 1KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Quinzenal	kg	1.000	14,05	14.050,00	
13 <b>GOIABA DE 1ª QUALIDADE</b> , COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, SÃ, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA CONSUMO, DEVENDO SER TRANSPORTADO DE FORMA	Semanal	Kg	2.000	8,20	16.400,00	

	ADEQUADA.					
14	YOGURTE DE FRUTAS 1000 ML - SABOR MORANGO, COCO, SALADA DE FRUTAS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTOFAMENTO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	Mensal	Litro	6.000	12,58	75.480,00
15	MACAXEIRA - PRIMEIRA A GRANEL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Semanal	Kg	1.000	6,53	6.530,00
16	MAMÃO FORMOSA, DE 1º QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE ENFERMIDADES, PARASITOS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	Semanal	Kg	1.000	6,20	6.200,00
17	MANGA - PRIMEIRA A GRANEL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Semanal	kg	2.000	7,22	14.440,00
18	MELANCIA - PRIMEIRA A GRANEL, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	Semanal	Kg	10.000	2,67	26.700,00
19	MILHO VERDE: IN NATURA, APRESENTAÇÃO: ESPIGA INTEGRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCASCADO, SELECCIONADO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO, GRÃOS MACIOS, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, PRÓPRIO PARA O CONSUMO COZIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	Mensal	Und	7.000	1,49	10.430,00
20	PÃO DE QUEIJO PÃO DE QUEIJO DEVERÁ APRESENTAR ODORAGRADÁVEL, CONSISTÊNCIA FIRME, E APARÊNCIAAGRADÁVEL, NÃO DEVEM ESTAR AMASSADOS E DE COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA. UNIDADES COM PESOMÉDIO DE 50 GRAMAS DE PESO LÍQUIDO.	Mensal	Und	20.000	1,24	24.800,00
21	PÃO DOCE (TIPO HOT DOG) – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FARINHA DE TRIGO, LEITE, OVO, SAL, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, FERMENTO BIOLÓGICO. EMBALAGEM PRÓPRIA	Semanal	Und	60.000	0,63	37.800,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



	PARA O ALIMENTO, CONTENDO DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E DADOS DO FORNECEDOR. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50G					
22	PEPINO - DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO.	Semanal	Kg	2.000	5,81	11.620,00
23	PIMENTÃO VERDE, DE 1º QUALIDADE, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS E UMIDADE. TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	Semanal	Und	6.000	2,14	12.840,00
24	POLPA DE ACEROLA CONGELADA 100% NATURAL, EM EMBALAGEM ÍNTEGA E TRANSPARENTE DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	Semanal	Pct	1.500	7,27	10.905,00
25	POLPA DE CAJÁ CONGELADA 100% NATURAL, EM EMBALAGEM ÍNTEGA E TRANSPARENTE DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	Semanal	Pct	1.500	9,28	13.920,00
26	POLPA DE GOIABA CONGELADA 100% NATURAL, EM EMBALAGEM ÍNTEGA E TRANSPARENTE DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	Semanal	Pct	2.000	7,07	14.140,00
27	POLPA DE MARACUJÁ CONGELADA 100% NATURAL, EM EMBALAGEM ÍNTEGA E TRANSPARENTE DE 500G, COM PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MAPA.	Semanal	Pct	2.000	14,61	29.220,00
28	RAPADURA- EMBALADA, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. MINIMO 400GR	Mensal	Und	500	5,02	2.510,00
29	TOMATE - MADURO, BOA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVBRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.	Semanal	kg	4.000	6,93	27.720,00
<b>TOTAL</b>						<b>640.278,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar.

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes de recursos próprios e FNDE/PNAE.

**3. HABILITAÇÃO DOS FORNECEDORES:** Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL  
(não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física ou CAF do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou

Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios

da Agricultura Familiar conforme Anexo I.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata após o término do prazo de apresentação dos projetos . O resultado da seleção será publicado após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 30 dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até xxxx dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS**

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade

sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

## 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na **Secretaria Municipal de**

**Educação, com sede à rua** Marechal Castelo Branco, até o dia 02 de março de 2026, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

Nº	Produto	Entrega
1.	Abobora	Semanal
2.	Alface	Semanal
3.	Banana prata	Semanal
4.	Batata doce rosada	Semanal
5.	Batata inglesa	Semanal
6.	Bolo de goma de mandioca	Quinzenal
7.	Bolo de macaxeira	Quinzenal
8.	Bolo de milho	Quinzenal
9.	Cajuína	Semanal
10.	Cheiro verde	Semanal
11.	Colorau	Mensal
12.	Feijão verde	Quinzenal
13.	Goiaba	Semanal
14.	Iogurte	Quinzenal
15.	Macaxeira	Semanal
16.	Mamão	Semanal
17.	Manga	Semanal
18.	Melancia	Semanal
19.	Milho verde	Mensal
20.	Pão de queijo	Mensal
21.	Pão doce	Semanal
22.	Pepino	Semanal
23.	Pimentão verde	Semanal
24.	Polpa de acerola	Semanal
25.	Polpa de cajá	Semanal



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



26.	Polpa de goiaba	Semanal
27.	Polpa de maracujá	Semanal
28.	Rapadura	Mensal
29.	Tomate	Semanal

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma que será disponibilizado todos os meses pela Nutricionista na Secretaria Municipal de Educação.

## 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de rede bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Secretaria Municipal de Educação.

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

## 10. FORO

O presente Credenciamento é regulado pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o fórum do município de ÁGUA BRANCA/PI para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes.

Fazem parte deste Edital de Credenciamento:

**ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/PI;**

**ANEXO II – MODELO DE DECLARACÕES;**

**ANEXO III – ESCOLAS E SUAS LOCALIDADES;**

**ANEXO IV – CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

ÁGUA BRANCA/PI, 28 de janeiro de 2026.

---

SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

---



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



## PREFEITO MUNICIPAL

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Credenciamento nº /2026

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES (FORNECEDOR INDIVIDUAL)

- |                       |                 |                                  |
|-----------------------|-----------------|----------------------------------|
| 1. Nome do proponente | 2. CPF          |                                  |
| 3. Endereço           | 4. Município/UF |                                  |
| 5. E-mail (se tiver)  | 6. Fone         | 7. CEP                           |
| 8. Nº da DAP física   | 9. Banco        | 10. Agência      11. Nº da conta |

#### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

- |   |                  |          |
|---|------------------|----------|
| 1. Nome da entidade:                    | 2. CNPJ:         | 3. Fone: |
| 4. Endereço:                            | 5. Município/UF: |          |
| 6. Nome e e-mail do representante legal | 7. CPF:          |          |

#### III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos
		4.1 Unitário	4.2 Total	

\* OBS: O preço de aquisição deverá ser igual ao preço publicado no Projeto Básico do Edital 01/2026

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



fornecimento.

Local e data

Assinatura do fornecedor individual

CPF

## ANEXO I

(MODELO DO PROJETO DE VENDA PARA FORNECEDOR INDIVIDUAL)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



## ANEXO II

### PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PNAE

Identificação da proposta de atendimento ao edital/Credenciamento nº /2026

#### I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES (GRUPO FORMAL)

- |                                 |   |                                     |                 |
|---------------------------------|---|-------------------------------------|-----------------|
| 1. Nome do proponente           | 2. CNPJ   |                                     |                 |
| 3. Endereço                     | 4. Município/UF   |                                     |                 |
| 5. E-mail                       | 6. Fone   | 7. CEP                              |                 |
| 8. DAP jurídica                 | 9. Banco  | 10. Agência                         | 11. Nº da conta |
| 12. Nº de associados            | 13. Nº de associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006 | 14. Nº de associados com DAP física |                 |
| 15. Nome do representante legal | 16. CPF   | 17. Fone                            |                 |
| 18. Endereço                    | 19. Município/UF  |                                     |                 |

#### II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

- |   |                  |          |
|---|------------------|----------|
| 1. Nome da entidade:                    | 2. CNPJ:         | 3. Fone: |
| 4. Endereço:                            | 5. Município/UF: |          |
| 6. Nome e e-mail do representante legal | 7. CPF:          |          |

#### III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de aquisição*	5. Cronograma de entrega dos produtos
		4.1 Unitário	4.2 Total	

\* OBS: O preço de aquisição deverá ser igual ao preço publicado no Projeto Básico do Edital 01/2026

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e data

Assinatura do representante do grupo formal

Fone/e-mail



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



**DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**  
**(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL E GRUPO INFORMAL)**  
**CHAMADA PÚBLICA N. 01/2026**

Eu, ..... (por extenso),  
inscrito(a) no CPF N. .... e DAP/CAF Física N. ....  
..... DECLARO para fins de participação na Chamada Pública N. ..../  
....., no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os  
gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda em meu nome são oriundos de  
produção própria. ..... (Município/UF), ..... de ..... de .....  
..... (Nome por extenso e  
assinatura do agricultor familiar) CPF N. ....



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

(MODELO GRUPO FORMAL)

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2026

Eu, ..... (por extenso), representante da Cooperativa/Associação ....., inscrita no CNPJ N. .... e DAP/CAF Jurídica N. .... DECLARO, para fins de participação na Chamada Pública N. ....,/....., no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que os gêneros alimentícios relacionados no Projeto de Venda são oriundos de produção própria dos cooperados/associados que possuem DAP/CAF Física e compõem esta Cooperativa/Associação. .... (Município/UF), ..... de ..... de.....

(Nome por extenso e assinatura do representante legal da Cooperativa/Associação) CPF N. ....

.....  
(Carimbo da Cooperativa/Associação)



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

(MODELO FORNECEDOR INDIVIDUAL/GRUPO INFORMAL)

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2026

O(A) ..... (nome do agricultor por extenso),  
inscrito(a) no CPF N. ...., DAP/CAF N. ...., DECLARA que  
se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios, no  
valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP ou CAF/ano/Entidade Executora referente  
à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009, as Resoluções/FNDE  
relativas ao PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

..... (Município/UF), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome por extenso e assinatura do agricultor familiar)

CPF N. ....

**ANEXO III**

## (ESCOLAS E SUAS LOCALIDADES)

Nº	ESCOLA:	LOCALIDADE:
01	MARIA DO CARMO ENNES FONSECA	CENTRO
02	ANATÁLIA CARNEIRO	BULUGÃO
03	MARIA DE SOUSA	CAMPO NOVO
04	JOAQUIM PARENTE	CAMPO NOVO
05	JOAQUIM CALADO	COMPASA
06	PADRE JOÃO BATISTA GOUGEON	TINGUIS
07	ADELAIDE ROSA	POEIRÃO
08	PEQUENO PRÍNCIPE	POEIRÃO
09	LOURENÇO LIMA	ZONA RURAL
10	TIA MARIA HELENA	SÃO JUDAS TADEU
11	JOÃO JUSTO	ZONA RURAL
12	TIA FRANÇA	MUTIRÃO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



## ANEXO IV

(MODELO DE CONTRATO)

CONTRATO N.º /2026

### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av.\_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de

educação básica pública, verba FNDE/PNAE,\_\_\_\_\_ semestre de 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

- a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
<b>Valor Total do Contrato</b>					

### **CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0015.2022.0000 (FUNDAMENTAL) / 12.361.0015.2057.0000(EJA) / 12.365.0012.2068.0000(PRE ESCOLA) / 12.365.0012.2098.0000(CRECHE)

FONTE DE RECURSOS: 500 / 552

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

### **CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia,

sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso,



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/2026, pela Resolução CD/FNDE nº \_\_\_\_\_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

CNPJ: 06.554.760/0001-27



### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Água Branca/ PI, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_